



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EDITAL

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 1

AVISOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL

EDITAL N.º 0018/2022 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º 0000797/2020, L.v.: 2-C FL: 1. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 00014/2022

Interessado (a): ROSENIRA OLIVEIRA DE SOUSA PINHEIRO

Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, N.º 430 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice P-01, de coordenadas 3°40'1.95" S e 45°50'51.78" O; deste segue pela FRENTE, limitando-se com a Rua Presidente Medici, com azimute de 64° por uma distância de 8,20m, até chegar ao vértice P-02, de coordenadas 3°40'1.84" S e 45°50'51.54" O; deste segue pelo LADO DIREITO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Alice Nascimento dos Santos, com azimute de 335° por uma distância de 36,00m, até chegar ao vértice P-03, de coordenadas 3°40'0.77" S e 45°50'52.03" O; deste segue pelos FUNDOS, limitando-se com o imóvel de propriedade de Ana Carolina Neres Silva, com azimute 244° por uma distância de 7,85m, até chegar ao vértice P-04, de coordenadas 3°40'0.89" S e 45°50'52.26" O; desde segue pelo LADO ESQUERDO, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonio Xavier Rodrigues, com azimute de 156° por uma distância de 36,40m, até chegar ao vértice P-01, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de 287,25m² e perímetro 88,45m.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, n.º 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial.

Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação n.º 0018/2022** de 24 de outubro de 2022.

Marcelo Coelho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 040/2022 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. N.º 269/2022 – Sec. Administração e Finanças. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através da sua Prefeitura Municipal torna público que realizará no dia **10/11/2022** às **9:00h** licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, visando o **Registro de Preço para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura, e Meio Ambiente, do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 40km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de Outubro de 2022. **Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP.**

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que resolveu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁGINA 01, NO DIA 20/10/2022, REFERENTE A HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2022, ORIGINADA DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2022. **MARIA DAYANE MARQUES**, Secretaria Municipal de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que resolveu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PÁGINA 01, NO DIA 19/10/2022, REFERENTE AO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 021/2022, ORIGINADA DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.** Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de outubro de 2022. **MARIA DAYANE MARQUES**, Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil. Outras formas de assinatura eletrônica podem ter sido utilizadas e aceitas pelas partes.

Data de emissão do Protocolo: 24/10/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	CADERNO DO EXECUTIVO 24102022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	24/10/2022
Validade	24/10/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	A781229AF9B772B38A2CB68CFC5FAEB465CC28EC6F8C7EB61795FA036750FF0D

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 24/10/2022 06:18:13 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.68.219.140
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): YHPT7-U3W7W-FFDKT-PZOYS



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.documentoeletronico.com.br/procelectronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.